



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro – Fones: :(31) 3856-1385 | (31) 3856-1607 - CEP:35995-000
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

PORTARIA N° 752/2025

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, REGIDO PELO EDITAL N. 001/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

CONSIDERANDO que, nos termos do item 2.1, do Edital n. 001/2023, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, o prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de São Domingos do Prata;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2023 teve homologação parcial referente aos cargos do quadro da saúde publicada em 03 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2023, referente aos cargos do quadro da saúde, cuja homologação parcial ocorreu em 03 de outubro de 2023, passando a vigorar até 03 de outubro de 2027.

Art. 2º Permanecem inalterados os prazos relativos à homologação final dos demais cargos do quadro geral da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Domingos do Prata/MG, 30 de setembro de 2025.

FERNANDO ROLLA
Prefeito Municipal

DÊ CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e Publicado na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, na Secretaria Municipal de Governo e Administração, em 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIO GERALDO NARDY
Secretário Municipal de Governo e Administração